



## CHAMADA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº1/2026

### PROGRAMA COMPRA DIRETA PARANÁ

#### RESUMO DO EDITAL - PRINCIPAIS ALTERAÇÕES

**Objetivo:** Apresentar de forma simplificada as principais modificações trazidas pelo novo Edital da Chamada Pública Eletrônica nº 01/2026 (SEAB), em comparação com o edital de 2025.

#### 1. Principais mudanças

O Programa Compra Direta Paraná passou por adequações em 2026, com foco no maior rigor dos critérios de participação e na ampliação da fiscalização.

| Diretriz                      | Edital 2025                                                                       | Novo Edital 2026                                                                                                             | Impacto                                                                                                                                 |
|-------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Modalidade Jurídica</b>    | Dispensa de Licitação                                                             | Inexigibilidade de Licitação por Credenciamento (Art. 74, Lei nº 14.133/2021).                                               | Maior agilidade na punição de cooperativas, por meio de multas, penalização por pontos e possibilidade de não renovação do contrato.    |
| <b>Aporte Orçamentário</b>    | 77 milhões                                                                        | 88 milhões                                                                                                                   | Ampliação de recursos disponíveis, visando incrementar a produção de alimentos                                                          |
| <b>Pontuação agricultores</b> | Antes era pelo maior número de agricultores no município                          | Será pela sede administrativa da cooperativa                                                                                 | Evitar a manipulação do quadro societário, para vencer em determinados municípios.                                                      |
| <b>Limite por CAF</b>         | Teto individual de 200 mil por CAF                                                | 100 mil por CAF familiar/ano contratual.                                                                                     | Maior distribuição do recurso e aprimorar o controle por CAF familiar                                                                   |
| <b>Abrangência de Órgãos</b>  | Utilização restrita da seleção para a rede socioassistencial cadastrada pela SEAB | Edital Multiorganizacional. Permite adesão da Fundepar, Defesa Civil e demais Secretarias de Estado e órgãos estaduais.      | A organização credenciada terá possibilidade de ser contratada por outros órgãos públicos, desde que apresente boa execução contratual. |
| <b>Gêneros alimentícios</b>   | 63 itens                                                                          | Retirado o açúcar mascavo, almeirão e rúcula. Inseridos o pêssego e frutas vermelhas congeladas (amora, morango e framboesa) | Alteração realizada devido ao resultado da pesquisa de satisfação enviada às cooperativas e entidades receptoras.                       |



| Localidade para a pontuação                                  | Regiões Intermediárias do IBGE                                            | Núcleos Regionais                                                                                                                                                                                              | Maior controle pelos Núcleos Regionais                                                                                                                                                    |
|--------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Contabilização do nº agricultores                            | Em 2025 foi pedido o Termo de Compromisso dos agricultores                | Termo de Compromisso de Fornecimento <b>Individuais</b> e assinados eletronicamente                                                                                                                            | Maior rigor contra fraudes. Necessidade de fornecer capacitação sobre a assinatura eletrônica aos cooperados. Não é permitida a prática de ficar com a senha eletrônica dos agricultores. |
| Levantamento de ATER                                         | Não existia                                                               | Necessário informar a situação de cada agricultor                                                                                                                                                              | Levantar informação sobre a demanda de Assistência Técnica Rural                                                                                                                          |
| Orgânicos e licenças sanitárias                              | Certificado válido                                                        | Certificado válido, deve constar obrigatoriamente na página do CNPO/MAPA. Podem ser pedidos os documentos originais autenticados, inclusive os documentos pessoais dos agricultores e sanitários dos produtos. | Só podem propor os alimentos orgânicos que constarem no rol de produtos certificados                                                                                                      |
| Comitê Técnico Regional                                      | Não existia                                                               | Será composto pelo IDR, Adapar e SEAB regional, para avaliar a capacidade de execução do projeto                                                                                                               | Maior segurança da proposta apresentada                                                                                                                                                   |
| Diferenciação entre cooperativas e associações               | Não existia                                                               | Cooperativas terão prioridade                                                                                                                                                                                  | Estímulo ao cooperativismo                                                                                                                                                                |
| Tipo de produtos                                             | Aceitava-se o mesmo alimento orgânico e convencional                      | O alimento ofertado terá que ser convencional ou orgânico                                                                                                                                                      | Maior controle de origem, pois serão feitas análises laboratoriais mais frequentes pela Adapar e MAPA                                                                                     |
| Solicitação de nota do produtor como critério para pagamento | Não havia                                                                 | Será necessário enviar ao Núcleo, juntamente com a nota fiscal e será exigida para pagamento                                                                                                                   | Maior controle administrativo                                                                                                                                                             |
| Planilha de repasse                                          | Era preenchida pelas organizações                                         | Será preenchida pelo Núcleo a partir das planilhas de pagamento mensais e notas do produtor                                                                                                                    | Aprimorar o controle das notas fiscais e valores por CAF familiar                                                                                                                         |
| Renovação de contrato                                        | Eram realizadas chamadas anuais                                           | A renovação passará pelo crivo do Núcleo Regional, e as notificações por problemas operacionais poderão impedir a renovação                                                                                    | Cumprimento do contrato sem intercorrências                                                                                                                                               |
| Inclusão e exclusão de agricultores                          | Permitida a alteração dos agricultores participante da proposta vencedora | Não será aceita a inclusão de novos agricultores no primeiro ano de contrato. Se não entregarem, podem sofrer penalidades.                                                                                     | Necessidade de ter um quadro efetivo de produtores organizados                                                                                                                            |
| Fase de desistência                                          | Existia a possibilidade (antes de assinar contrato), de desistir          | Não haverá desistência. A proposta vencedora gerará um contrato integralmente. A não execução ocasionará em                                                                                                    | Gerenciamento da capacidade e logística                                                                                                                                                   |



|                                        |                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                |                                                                                |
|----------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------|
|                                        | de alguns municípios mais distantes                                                                                                        | multa e penalidades que podem impedir a renovação do contrato.                                                                                                                 |                                                                                |
| <b>Terceirização do beneficiamento</b> | Era autorizado                                                                                                                             | Só será autorizado com CAF Jurídica ativa e sediada no PR                                                                                                                      | Estimular a agroindustrialização pelas cooperativas                            |
| <b>Balanco Patrimonial</b>             | Não existia                                                                                                                                | Será exigido de organizações que não foram contratadas em 2025                                                                                                                 | Para assegurar a idoneidade e capacidade de fornecimento                       |
| <b>Primeiro nível de desempate</b>     | Orgânicos eram divididos em categorias por percentual de CAFs ganhavam 1 ponto (de 20 a 50%, 2 pontos de 50 a 80% e 3 pontos acima de 81%) | Desempate por número de CAFs familiares orgânicas certificadas, ativas e com Termo de Compromisso Individual assinado. <b>As entregas devem ser proporcionais ao cadastro.</b> | Necessidade de maior entrega de orgânicos                                      |
| <b>Regras de Rotulagem</b>             | Grupo ovos: Aceitavam-se embalagens de <b>12 a 30 ovos.</b>                                                                                | Serão aceitas <b>apenas</b> embalagens de <u>12 ovos.</u>                                                                                                                      | Padronização e adequação ao consumo das entidades.                             |
|                                        | Grupo Complementos/ Doce de frutas em pasta: Aceitavam-se potes/embalagens de <b>até 500 gramas.</b>                                       | Serão aceitas apenas embalagens em plástico <b>rígido</b> ou vidro transparente <u>de até 250 gramas</u>                                                                       | Maior controle de qualidade, higiene e porções adequadas ao manuseio.          |
|                                        | Grupo Sucos: As polpas congeladas deverão possuir embalagem termossoldada com peso máximo de 200g                                          | As polpas congeladas deverão possuir embalagem termos - soldada <u>com peso máximo de 200 g.</u>                                                                               | Padrão de congelamento, conservação e fracionamento correto para distribuição. |

\*Observação técnica sobre embalagens (doces e polpas):

A exigência do uso de plástico rígido ou vidro transparente para doces em pasta e de embalagem termo soldada para polpas não é uma novidade, pois já existia em editais anteriores. No entanto, diversas cooperativas descumpriram essa regra.

Em 2026, a entrega fora dessas especificações resultará na rejeição do lote, aplicação de multas e impedimento para a renovação contratual.

## 2. Novos Critérios de Participação e Capacidade Econômica

Para assegurar a idoneidade e capacidade de fornecimento, o Edital de 2026 instituiu regras quanto à alteração do quadro social:



- **Exigência de Balanço Patrimonial para as cooperativas/associações que nunca participaram do Programa:** Deve haver no mínimo um ano de abertura e funcionamento. Não serão aceitos balancetes 'zerados' ou de cooperativas inativas. A cooperativa precisa comprovar movimentação financeira real no último exercício social (ano) por meio de Balanço Patrimonial assinado por contador no momento da proposta.
- **Trava no quadro societário da proposta:** Todos os agricultores que assinarem o Termo de Compromisso de Fornecimento Individual deverão obrigatoriamente constar no extrato da CAF Jurídica anexado. No primeiro ano de execução do contrato, não será permitida qualquer inclusão de novos agricultores ao projeto de venda vencedor, para que isso não desconfigure o quadro societário vencedor. Serão notificadas e multadas as cooperativas que não apresentarem notas fiscais eletrônicas do produtor, ou apresentem baixa execução, sem justificativa validada pelo IDR.

### 3. Novos impedimentos a manipulações de quadros societários

Alinhado ao Decreto Estadual nº 10.086/2022, o novo edital veda terminantemente práticas de blindagem ou criação de múltiplos CNPJs pelo mesmo grupo familiar:

- **Grau de Parentesco com a Administração:** Não poderão participar organizações que possuam em seu quadro de dirigentes, administradores, conselheiros ou técnicos, pessoas com parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até o primeiro grau, com servidores públicos envolvidos na condução da Chamada Pública ou na fiscalização dos contratos da SEAB.
- **Dirigentes Compartilhados e Grupos Econômicos:** É vedada a participação de organizações distintas que compartilhem, no todo ou em parte, os mesmos dirigentes, membros de conselho fiscal/administração ou procuradores. Fica proibida a utilização de múltiplos CNPJs pertencentes ao mesmo grupo familiar ou econômico com o intuito de burlar limites financeiros ou inflar pontuações de forma artificial.

### 4. Projetos de Venda

O fluxo de propostas sofreu uma modificação operacional importante:



- **Não haverá mais a possibilidade de desistência por parte das cooperativas:** Nos anos anteriores, a cooperativa podia escolher, quando recebia o resultado da classificação, se desistiria de algum município. Agora, se for ganhadora, será obrigada a fornecer. O projeto proposto, se vencedor, deve ser entregue integralmente, não existindo a possibilidade de desistência de grupo ou município, sendo que a não execução pode ocasionar em multas, que serão descontadas dos pagamentos, a critério do fiscal e embasadas na Tabela de Penalidades do edital. **SÓ PROPOR ONDE TIVER CERTEZA DE CONDIÇÕES DE ENTREGAR.**
- **Geração do Projeto de Venda Final:** O Projeto de Venda Final passará pela aprovação de um Comitê Técnico Regional, composto pelos técnicos da SEAB (Deral, Desan e Chefia), Adaptar e IDR. Poderão ser realizadas visitas às cooperativas e propriedades, para comprovação da capacidade produtiva, e não há possibilidade de interposição de recurso administrativo à sua decisão final pela contratação total ou parcial.

## 5. Regras para Terceirização do Beneficiamento

Se sua cooperativa necessita de parceria para beneficiar/industrializar produtos (como descascar arroz, embalar feijão ou processar farináceos), fique atento as novas orientações:

- **Parceria Exclusiva com Agricultura Familiar:** A terceirização do processamento ou beneficiamento só será aceita se o parceiro contratado também for uma cooperativa ou associação detentora de CAF Jurídica ativa e sediada no Estado do Paraná. Permanece a proibição de terceirizar os processos dos seguintes grupos: Legumes, Tubérculos, Pães e Complementos, Doce de frutas em pasta e Molho de Tomate.

## 6. Fiscalização e Regras de Entrega

Serão exigidos:

- **Declaração Mensal de Pagamento aos Produtores:** Para que a SEAB libere o pagamento da Nota Fiscal do mês, a cooperativa deve enviar obrigatoriamente ao núcleo a comprovação bancária ou declaração de repasse dos valores a cada produtor vinculado ao projeto, respeitando o teto individualizado de R\$ 100.000,00 por CAF familiar.



- **Nota Eletrônica do Produtor:** serão exigidas por amostragem, podendo ser exigidas a cada pagamento, a critério dos fiscais.
- **Maiores exigências de Rotulagem e Embalagem:** Todos os itens processados devem cumprir integralmente as resoluções RDC nº 429/2020 e RDC nº 727/2022 (tabela nutricional frontal e rotulagem de alergênicos). Produtos hortícolas *in natura* devem vir estritamente em caixas plásticas vazadas limpas (proibido o uso de caixas de madeira).

Em caso de dúvidas ou dificuldade de acesso ao Sistema GMS, podem ser solicitados esclarecimentos pelo e-mail [gms-cle@seap.pr.gov.br](mailto:gms-cle@seap.pr.gov.br) ou pelos telefones (41) 3313-6446, finais 6441, 6486, 6412 ou 6425.

Em caso de dúvida na elaboração da proposta pelo sistema eletrônico, contatar o Núcleo Regional da SEAB, ou solicitar esclarecimentos pelo e-mail [compradireta@seab.pr.gov.br](mailto:compradireta@seab.pr.gov.br) ou pelo telefone e *WhatsApp* (41) 3313-4707.

Curitiba, 28 de julho de 2026.

Angelita Avi Pugliesi

Coordenação Estadual do Programa Compra Direta Paraná

Márcia Cristina Stolarski

Chefe Departamento de Segurança Alimentar e Nutricional

De acordo:

Rafael Meier de Mattos

Diretor Técnico

**OFÍCIO 087/2025.**

Documento: **ResumoeditaICDP2026.pdf.**

Assinatura Avançada realizada por: **Angelita Avi Pugliesi (XXX.989.029-XX)** em 28/07/2026 11:48 Local: SEAB/DESAN/COMPRA DIRETA, **Marcia Cristina Stolarski (XXX.504.469-XX)** em 28/07/2026 11:52 Local: SEAB/DESAN/CHEFIA, **Rafael Meier de Mattos (XXX.268.459-XX)** em 28/07/2026 12:06 Local: SEAB/DT.

Inserido ao documento **1.778.724** por: **Flávia Edimara da Silva** em: 28/07/2026 11:46.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

**<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento>** com o código:  
**b4b2c77c022da3f3cee09f76562fea8a**